



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VII - DONA INÊS, 08 DE JUNHO DE 1985

Nº 116

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/85

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, faz saber às Firms interessadas, que se encontra afixado em sua sede, situada à Avenida Major Augusto Bezerra nº 02, Dona Inês-PB, até o dia 18 de junho do corrente ano, às 12:00 horas, o presente Edital de Tomada de Preços, para aquisição de uma motocicleta tipo DT 180 N, YAMAHA, modelo 1985, nova C-4M.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar da presente Tomada de Preços, todas as Firms interessadas.

1.2- Os proponentes deverão entregar suas propostas até às 12:00 horas do dia 18 de junho do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, em envelopes lacrados.

1.3- As Firms deverão apresentar suas propostas em 03 vias datilografadas, constando os seguintes esclarecimentos:

- a) Preço do veículo, escritos em algarismos e por extenso.
- b) Prazo para entrega do veículo.
- c) Outros esclarecimentos que julgar necessários.

1.4- As Propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2- DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1- As propostas serão abertas no mesmo dia 18 de junho do corrente ano às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, pela Comissão de Licitações.

2.2- A Comissão examinará, julgará e classificará no mesmo dia, as propostas recebidas, apresentando em seguida, ao Senhor Prefeito, o resultado final dos trabalhos realizados.

2.3- Todas as ocorrências da reunião, serão circunstanciadas em ata, assinada pela Comissão e pelos participantes presentes.

2.3- Será considerado vencedor o proponente que, respeitadas as instruções, apresentar proposta que melhor atenda aos interesses da Prefeitura, quanto ao preço e ao prazo para entrega do veículo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento do veículo será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, no ato da entrega do mesmo, mediante apresentação da documentação legal da venda.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Ao Prefeito reserva-se o direito de anular a presente Tomada de Preços ou sustar a sua realização, por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caibam indenizações de quaisquer espécies.

4.2- Os eventuais esclarecimentos com referência ao presente Edital, poderão ser fornecidos pela Comissão de Licitações na Prefeitura diariamente, nos horários de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de junho de 1985.

MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA

Pres. da Comissão de Licitações.